



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.080-CAS/FAED/UFMS, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Estabelece as Normas para a escolha dos membros do Colegiado de Curso e Coordenador de Curso do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação, para o biênio de 2025-2027.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 51 do Estatuto da UFMS, e no art. 17 do Regimento Geral da UFMS, e na Resolução nº 95-CD/UFMS, de 11 de novembro de 2020, e na Portaria nº 1.410-RTR/UFMS, de 12 de maio de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.013410/2025-14, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Ficam estabelecidas as Normas que regerão a escolha de representantes docentes que irão compor o Colegiado de Curso, bem como de Coordenador de Curso do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação, para o biênio 2025-2027.

Art. 2º O Colegiado de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* é composto por:

I - quatro docentes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, do quadro permanente do curso, com mandato de dois anos, permitida uma recondução; e

II - um representante discente matriculado no respectivo curso, indicado pelo Diretório Central de Estudantes - DCE, com mandato de um ano, permitida uma recondução.

Art. 3º Podem se candidatar:

I - para o Colegiado de Curso: docentes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, do quadro permanente do curso; e

II - para Coordenação de Curso: membros docentes do Colegiado de Curso, com título de Doutor.

§1º Além dos docentes em atividade na UFMS, são considerados em efetivo exercício os docentes em situações conforme previsto nos arts. 97 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§2º Previamente às inscrições para o cargo de Coordenador de Curso, os Colegiados de Curso deverão estar devidamente constituídos por meio de Portaria da Direção da Faculdade de Educação, de acordo com o inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 1.310, RTR, de 9 de março de 2023.



§3º Somente poderão se inscrever para concorrer ao cargo de Coordenador de Curso docentes componentes do Colegiado de Curso.

§4º Fica vedada a candidatura de docente para concorrer a membro do Colegiado de Curso e para Coordenador de Curso que:

I - tenha tido mandato reconduzido; e

II - renunciou ao segundo mandato, independentemente do tempo que o exerceu.

Art. 4º Podem votar:

I - para membros do Colegiado de Curso: docentes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, do Quadro Permanente do Curso; e

II - para Coordenador de Curso: docentes da Carreira do Magistério Superior do Quadro Permanente do Curso, em efetivo exercício, e pelos estudantes matriculados.

Parágrafo único. Não poderão votar docentes em licença para tratar de interesses particulares, docentes visitantes, substitutos ou voluntários, técnicos-administrativos e estudantes com matrículas trancadas.

Art. 5º O Processo de Votação será realizado por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFMS, denominado Sistema e-Votação UFMS, mediante voto direto e secreto, não obrigatório.

Parágrafo único. Servidores aptos a votar deverão utilizar o Passaporte UFMS para acesso ao Sistema de Votação.

Art. 6º Em caso de dúvidas relativas ao Sistema e-Votação UFMS, o eleitor deverá entrar em contato com a Agetic, pelo e-mail suporte.agetic@ufms.br ou pelo telefone (67)3345-7292.

Art. 7º As pessoas interessadas em concorrer como membro docente para o Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Educação deverão inscrever-se, via SEI, no processo 23104.013410/2025-14, no dia **23 de maio de 2025**, inserindo o documento "Requerimento", utilizando o documento modelo contido no processo.

Art. 8º A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será feita no dia **26 de maio de 2025**, no próprio processo SEI.

Art. 9º Fixar **29 de maio de 2025, das 8h às 19h**, para a realização da eleição para escolha de representantes docentes que irão compor o Colegiado de Curso.

Parágrafo único. Cada eleitor votará em **quatro candidatos** para a composição do Colegiado de Curso.

Art. 10 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o nome das pessoas eleitas à Direção da Faculdade de Educação ao fim da apuração, para a constituição do Colegiado por meio de Portaria.



Art. 11 As pessoas interessadas em concorrer para a Coordenação de Curso deverão se inscrever, via SEI, no dia **2 de junho de 2025**, inserindo o documento "Requerimento", utilizando o documento modelo que consta no processo 23104.013410/2025-14.

Art. 12 A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será feita no dia **3 de junho de 2025**, no próprio processo SEI.

Art. 13 Fixar **5 de junho de 2025, das 8h às 19h**, para a realização da eleição de Coordenador de Curso.

Art. 14 A Comissão deverá encaminhar à Direção da Faculdade de Educação o nome da pessoa eleita, para a Função Comissionada de Coordenador de Curso, até **10 de junho de 2025**.

Art. 15 O prazo para homologação da eleição para a Coordenação de Curso e demais encaminhamentos será até **18 de junho de 2025**.

Art. 16 Caso a eleição resulte em empate, considerar-se-á eleito o portador de maior titulação e, persistindo o empate, será considerado vencedor o que tiver obtido o título há mais tempo.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Faculdade da Faculdade de Educação.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Presidente de Conselho**, em 19/05/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5627415** e o código CRC **A4B42681**.

CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000061/2025-71

SEI nº 5627415

